



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

----- Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte um, no salão da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----
----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----
----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----
----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patricio dos Santos. -----
----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----
----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

II - Período da Ordem do Dia:

- Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 76-2021, da reunião de Junta de 19-04-2021 – Para Deliberação;
- Ponto Dois:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente João Manuel Feijão Andrónico e Filhos – Para Deliberação;
- Ponto Três:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente João Manuel Feijão Andrónico – Para Deliberação;
- Ponto Quatro:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria de Lurdes Travessa dos Santos Ferreira e Herdeiros – Para Deliberação;
- Ponto Cinco:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Carlos António Torroaes Albuquerque e Herdeiros – Para Deliberação;
- Ponto Seis:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Constância Maria Farinha Silva Lima e Herdeiros – Para Deliberação;
- Ponto Sete:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação;
- Ponto Oito:** Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Abril – Para Conhecimento;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 77/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021

Ponto Nove: Aprovação do novo regulamento da Comissão de Avaliação e subsequente eleição dos respetivos membros da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para conclusão do processo avaliativo 2019/2020 e início do ciclo 2021/2022 - Para Deliberação;

Ponto Dez: Aprovação da avaliação apenas por competências para o ciclo avaliativo 2021/2022 - SIADAP - Para Deliberação;

Ponto Onze: Designação do avaliador por ponderação curricular para o ciclo avaliativo 2021/2022 - SIADAP - Para Deliberação;

Ponto Doze: Emissão de parecer sobre atribuição toponímica - Arruamento em Foros de Salvaterra - Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 76-2021, da reunião de Junta de 19-04-2021 - Para Deliberação:-----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 76/2021 de 19-04-2021, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua - Requerente João Manuel Feijão Andrónico e Filhos - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **João Manuel Feijão Andrónico e Filhos**, portador do documento de identificação nº 05148086-7228, contribuinte nº 123879760, residente em Rua da Bica, nº 151-B, Várzea Fresca - 2120-184 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de marido, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 2,10m², correspondente ao coval situado no talhão 10, com o número sequencial 779, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria Rita da Silva Godinho, falecida em 12-04-2021.

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 77/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente João Manuel Feijão Andrónico – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **João Manuel Feijão Andrónico**, portador do documento de identificação nº 05148086-7ZZ8, contribuinte nº 123879760, residente em Rua da Bica, nº 151-B, Várzea Fresca – 2120-184 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de proprietário requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação e pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 10, com o número sequencial 779, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria Rita da Silva Godinho, falecida em 12-04-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria de Lurdes Travessa dos Santos Ferreira e Herdeiros – Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Maria de Lurdes Travessa dos Santos Ferreira e Herdeiros**, portadora do documento de identificação nº 07002378-6ZY6, contribuinte nº 144887207, residente em Rua Praceta de S. Paulo, nº 1 – 2120-098 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60m², correspondente ao coval situado no talhão 12, fila G/6, com o número sequencial 74, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de António Luis, falecido em 12-04-2021.

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Carlos António Torroaes Albuquerque e Herdeiros – Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Carlos António Torroaes Albuquerque e Herdeiros**, portador do documento de identificação nº 04743171-7ZY5, contribuinte nº 158810945, residente em Rua Professor Vieira de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 77/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021

Almeida, 1, 1ª Dtª - 1600-664 Lisboa, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60m², correspondente ao coval situado no talhão 12, fila M/7, com o número sequencial 155, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Gil de Albuquerque, falecido em 21-04-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Constância Maria Farinha Silva Lima e Herdeiros – Para Deliberação: ---

--- Presente o requerimento **Constância Maria Farinha Silva Lima e Herdeiros**, portadora do documento de identificação nº 07548456, contribuinte nº 107669790, residente em Rua do Vale Queimado, nº 72 – 2120-028 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60m², correspondente ao coval situado no talhão 12, fila F/6, com o número sequencial 61, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de José António Amado Lima, falecido em 18-04-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Rui Gaspar Gomes Pereira e Mário Rui da Silva Romão, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens;

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 168/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

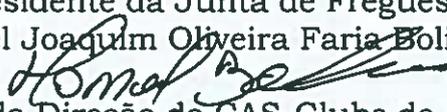
(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)


O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Rui Gaspar Gomes Pereira)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Mário Rui da Silva Romão)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 77/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS, COM UM APOIO MONETÁRIO NO VALOR DE 1.200,00€. -----

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Abril – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			124.512,40€
Execução Orçamental		124.512,40€	
Operações de Tesouraria		0,00€	
Receitas Orçamentais			63.253,28€
Correntes		63.253,28€	
IMI	13,77€		
Canídeos	37,50€		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	283,70€		
Fundo Financiamento Freguesias	43.231,00€		
Outras FFF – Abonos Locais Locais	1.683,44€		
Câmara Municipal (Protocolo Delegação Competências)	12.336,37€		
Cemitérios	3.870,00€		
Limpeza de Fossas	1.780,00€		
Certificação de Fotocópias	17,50€		
	TOTAL		187.765,68€

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			37.396,37€
Correntes		36.024,92€	
Capital		1.371,45€	

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		124.512,40	Despesas Orçamentais:		36.024,92
Execução Orçamental	124.512,40		Correntes	36.024,92	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

			Capital	1.371,45	
Receitas Orçamentais:		63.253,28			
Correntes	63.253,28				
Capital	0,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		150.369,31
			Execução Orçamental	150.369,31	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		187.765,68	TOTAL		187.765,68

RESUMO TESOURARIA

Caixa Sede	320,70€
Caixa Foros	120,00€
CGD	80.376,04€
CCAM	69.552,57€
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	150.369,31€

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVARAM POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Nove: Aprovação do novo regulamento da Comissão de Avaliação e subsequente eleição dos respetivos membros da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para conclusão do processo avaliativo 2019/2020 e início do ciclo 2021/2022 - Para Deliberação: -----

Regulamento da Comissão de Avaliação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública

**Artigo 1.º
Noção**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Avaliação (C.A.) da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 55º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Artigo 2.º

Âmbito

A aplicação do presente Regulamento abrange todos os funcionários da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

Artigo 3.º

Composição da comissão de avaliação

A C.A. é constituída, por deliberação da Junta de Freguesia, pelos seguintes elementos:

- a) O Presidente da Junta de Freguesia, que preside
- b) O Secretário da Junta de Freguesia
- c) O Tesoureiro da Junta de Freguesia

Artigo 4.º

Competências

A C.A. tem as seguintes competências (nos termos conjugados do nº 5 do artigo 23º e nº 1 do artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro):

- a) Estabelecer diretrizes para aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3;
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida (em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos);
- c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos, cabendo-lhe validar as avaliações de “Desempenho Relevante” e “Desempenho Inadequado”, bem como proceder ao reconhecimento de “Desempenho Excelente”;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

e) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

Artigo 5.º

Competências do presidente

Ao presidente da C.A. cabem as seguintes funções:

- a) Representar a C.A.;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da C.A.;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside;
- d) Garantir o funcionamento da C.A., de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos, nos termos e para os efeitos do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro.
- e) Na ausência e impedimentos o presidente é substituído pelo Secretário da Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

Convocação das reuniões

As reuniões são convocadas, com expressa indicação do dia, hora e local da sua realização, por comunicação individual dirigida a cada um dos membros, com a antecedência de uma semana.

Artigo 7.º

Ordem de trabalhos

A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros, acompanhada pela documentação respetiva, juntamente com a convocatória.

Artigo 8.º

Reuniões ordinárias

A C.A. reúne, ordinariamente, entre 15 e 31 de janeiro de cada biénio, para:

- a) Análise das propostas de avaliação, e sua harmonização;
- b) Verificação do cumprimento das percentagens dos desempenhos mais elevados (relevante e excelente, respetivamente, 25% e 5% do total dos trabalhadores);
- c) Iniciar o processo que conduz à validação do Desempenho Relevante e Inadequado;
- d) Iniciar o processo que conduz ao reconhecimento do Desempenho Excelente.

Artigo 9.º

Reuniões extraordinárias



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

1 – A C.A. reúne ainda extraordinariamente, sempre que o presidente a convoque.

2 – A convocação da C.A., nos termos do número anterior, poderá fazer-se com a antecedência mínima de vinte e quatro horas e a convocatória será acompanhada da respetiva ordem de trabalhos e documentação respetiva.

Artigo 10.º

Atas das reuniões

De cada reunião da C.A. será lavrada a respetiva ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada pelo presidente e por quem a lavrou.

Artigo 11.º

Formas de votação

1 – As votações que implicarem a apreciação dos avaliadores aos avaliados são sempre feitas por escrutínio secreto.

2 – As deliberações da C.A. são tomadas por maioria absoluta dos membros.

Artigo 12.º

Quórum

1 – A C.A. só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros.

2 – Na falta de quórum prevista no número anterior, será designado pelo presidente outro dia para a reunião, com a mesma natureza, sendo enviada convocatória.

Artigo 13.º

Solicitação de elementos

A C.A. pode solicitar aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

Artigo 14.º

Validação da avaliação final

Após reunião de avaliação entre avaliador e avaliado, que dá conhecimento da proposta de avaliação, a C.A. reúne para:

- a) Validar as propostas de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado;
- b) Reconhecer o Desempenho Excelente. Este reconhecimento implica declaração formal da C.A., assinada por todos os membros presentes.

Artigo 15.º

Casos omissos

Aos casos omissos no presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a Portaria nº 359/2013, de 13 de Dezembro, o Decreto



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 77/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021

Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, Circulares Normativas emitidas sobre o SIADAP e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação (afixação nos serviços e site da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra).

O Presidente da Junta de Freguesia

Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro

A Secretária da Junta de Freguesia

Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

Edgar Manuel Cunha dos Santos

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE O NOVO REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SUBQUENTE ELEIÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO 2019/2020 E INÍCIO DO CICLO DE 2021/2022. ESTE REGULAMENTO SUBSTITUI O ANTERIOR. -----

Ponto Dez: Aprovação da avaliação apenas por competências para o ciclo avaliativo 2021/2022 – SIADAP – Para Deliberação: -----

PROPOSTA Nº 6-2021

Aprovação da avaliação apenas por competências para o ciclo avaliativo 2021/2022 – SIADAP – Aprovação

Nas freguesias com menos de 20 trabalhadores a avaliação do desempenho pode incidir exclusivamente sobre o parâmetro «Competências», tendo em conta as seguintes especificidades:

Os trabalhadores abrangidos integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12.º ano do ensino secundário e cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

A avaliação de desempenho assenta na avaliação do parâmetro «Competências», previamente escolhidas, para cada trabalhador, de acordo com as regras definidas no artigo 68.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, em número não inferior a oito, mediante acordo entre o avaliador e o avaliado, prevalecendo a escolha do superior hierárquico se não houver acordo, de entre as competências a que se refere o n.º 6 do artigo 36.º daquela lei. Fixar 8 competências.

Salvaterra de Magos, 28 de Abril de 2021

O Presidente da União,
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO APROVOU POR UNANIMIDADE A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO APENAS POR COMPETÊNCIAS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2021/2022 – SIADAP 3.-----

Ponto Onze: Designação do avaliador por ponderação curricular para o ciclo avaliativo 2021/2022 – SIADAP – Para Deliberação: -----

PROPOSTA Nº 5-2021

Designação do avaliador por ponderação curricular para o ciclo avaliativo 2021/2022 - SIADAP

Proponho que o avaliador no ciclo avaliativo 2021/2022, na avaliação por ponderação curricular seja o:

O Presidente da União de Freguesias – Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro.

Salvaterra de Magos, 28 de Abril de 2021

O Presidente da União,
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA APROVOU POR UNANIMIDADE A DESIGNAÇÃO DO AVALIADOR POR PONDERAÇÃO CURRICULAR PARA O CICLO AVALIATIVO 2021/2022 O PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA, MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA FARIA BOLIEIRO. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2021**

Ponto Doze: Emissão de parecer sobre atribuição toponímica – Arruamento em Foros de Salvaterra – Para Deliberação: -----

Entidade: Câmara Municipal de Salvaterra de Magos
Assunto: Atribuição de Toponímia – Arruamento em Foros de Salvaterra – (Local: Perpendicular à Rua Lagoa das Eiras – Foros de Salvaterra)
Ofº 425 – 21-04-2021

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA APROVOU POR UNANIMIDADE A ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA AO ARRUAMENTO EM FOROS DE SALVATERRA, LOCAL: PERPENDICULAR À RUA DA LAGOA DAS EIRAS. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:00 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta